

## Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO Rua 7 de Setembro, 67, Centro – Umari/CE



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Ilmo. Sr. Erismar Rodrigues de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Umari/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de lançamentos contábeis e geração de balancetes da Câmara Municipal de Umari/CE.

**CONSIDERANDO** que foram realizadas pesquisa de preços, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23, da Lei Federal n. 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos referidos serviços;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico pela legalidade da contratação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

HOMOLOGO E AUTORIZO a contratação da empresa ANTONIO HELDER DE AQUINO PEREIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ n. 19.842.432/0001-78, para execução do serviço em referência, pelo valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual.

**AUTORIZO** a publicação nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021, que regulamenta os procedimentos para realização de Dispensa de Licitação.

Umari/CE, 29 de janeiro de 2025.

Erismar Rodrigues de Lima

GUSMAR POPE'6UES DEL'IM

Presidente da Câmara Municipal